



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018000005760

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º105/2018

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 12.313.632,00
--

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72.

b) Como CONTRATADA:

PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI, com sede na Rua André de Mello n.º224 1º andar Centro, no município de Capivari, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.886.898/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º29.941.907 SSP/SP e do CPF n.º260.759.458-81.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Contrato n.º005/2019 na Cláusula VII item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, com aplicação do reequilíbrio, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05760/2018, que ficam fazendo parte integrante desse Termo.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº005/2019 por mais 12 (doze) meses.

2.1.2 - De acordo com a informação de fls. 2.135 dos autos que segue Anexo, são os quantitativos e valores do presente aditamento:

Tipo de Cardápio	Quantidade Anual	Preço Unitário	Preço Total
Cardápio I	1.947.000	R\$ 4,25	R\$ 8.274.750,00
Cardápio II Desjejum	246.700	R\$ 5,22	R\$ 1.287.774,00
Cardápio II Almoço	173.400	R\$ 3,12	R\$ 541.008,00
Cardápio III	278.000	R\$ 7,95	R\$ 2.210.100,00
Valor Total do Aditamento			R\$ 12.313.632,00

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/ PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º666-000, no valor de R\$ 1.032.806,10 (um milhão e trinta e dois mil e oitocentos e seis reais e dez centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/ PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º667-000, no valor de R\$ 403.561,08 (quatrocentos e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º668-000, no valor de R\$ 515.100,00 (quinhentos e quinze mil e cem reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º669-000, no valor de R\$ 333.971,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e um reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º670-000, no valor de R\$ 108.834,00 (cento e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º671-000, no valor de R\$ 2.487.216,45 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º672-000, no valor de R\$ 799.998,75 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º673-000, no valor de R\$ 53.147,10 (cinquenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º674-000, no valor de R\$ 76.581,60 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º675-000, no valor de R\$ 250.400,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

(duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º676-000, no valor de R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 95.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º677-000, no valor de R\$ 112.574,00 (cento e doze mil e quinhentos e setenta e quatro reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º678-000, no valor de R\$ 73.855,65 (setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 95.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º679-000, no valor de R\$ 28.994,35 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, através da nota de empenho n.º680-000, no valor de R\$ 480.478,92 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º681-000, no valor de R\$ 3.003.730,00 (três milhões e três mil e setecentos e trinta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º682-000, no valor de R\$ 335.654,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º683-000, no valor de R\$ 178.625,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º684-000, no valor de R\$ 306.170,00 (trezentos e seis mil e cento e setenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º685-000, no valor de R\$ 179.949,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º686-000, no valor de R\$ 38.125,00 (trinta e oito mil e cento e vinte e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º687-000, no valor de R\$ 1.326.060,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e sessenta reais).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º005/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **20 JAN. 2022**

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pela Contratada:

PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI
Sr. DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE

Testemunhas:

1- Gma Laura D. Gaspar.
2- Michèle V. Fumichu.

Observação: Esta é a fl.06/06 do Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato n.º005/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º2018000005760, firmado em **20 JAN. 2022**.